



LEI N.º 2.170, de 22 de junho de 2015.

Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação - PDME e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1 É aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação - PDME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único: este PDME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

I – Diagnóstico do Município;

II - Metas e Estratégias (anexo I);

III - Indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (anexo II).

Art.2 São diretrizes do PDME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos(as) profissionais da educação;



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art.3 As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PDME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art.4 As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art.5 A execução do PDME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação - SME;

II - Comissão da Câmara dos Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

IV - Membros dos diversos seguimentos da Educação e da sociedade civil do Município.

§1 Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2 A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PDME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§3 Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PDME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§4 Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PDME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art.6 O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PDME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 – Telefax: 35 3855 1166 – Telefone: 35 3855 1162 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Parágrafo único: As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PDME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art.7 O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§1 Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PDME.

§2 As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3 O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PDME.

§4 Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§5 O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art.8 O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art.9 O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PDME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art.10 O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art.11 Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PDME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art.12 A revisão deste PDME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Art.13 Revoga-se a Lei nº 1.556, que aprovou o Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Coqueiral para o período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2015.

Art.14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 22 de junho de 2015.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prefeito

Arnaldo Lemos Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Sara Sueli de Oliveira

Diretora do Departamento de Planejamento e Recursos Humanos

Cristina de Jesus Marques



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 – Telefax: 35 3855 1166 – Telefone: 35 3855 1162 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DESENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COQUEIRAL, INSTIUÍDA PELO DECRETO N° 1727, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Sara Sueli de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Maria Betânia da Silva

Representante dos Professores de Ensino Infantil

Luciani Aparecida Ferreira

Representante dos Professores do Ensino Fundamental/EJA

Alessandra Barbosa Rodrigues

Representante dos Professores do Ensino Médio

Clécia Aparecida Ferreira

Representante dos Professores do Ensino Técnico/Profissionalizante

Rosiane Vita da Silva Ferreira

Representante dos Professores do Ensino Especial

Leida Rodrigues Botelho

Representante dos Diretores/Gestores Escolares de Ensino Público

Siomara de Faria Penaforte

Representante dos Especialistas em Educação em qualquer nível



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Patrícia Maria Pereira

Representante dos alunos de Educação Básica

Joaquim Donizeti Pereira

Representante dos alunos do Ensino Técnico

Vanessa Pereira Alves

Representante dos alunos do Ensino Superior

Kátia Barbosa Moreira

Representante do Conselho Tutelar

Reinaldo Alves de Siqueira

Representante do Legislativo

Antônio Valdir Dias

Representante das Associações Organizadas

José Balbino Pereira

Representante dos Sindicatos



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 – Telefax: 35 3855 1166 – Telefone: 35 3855 1162 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

**COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL PELA
COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE COQUEIRAL, INSTIUÍDA PELO DECRETO N° 1730, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 2014.**

Sara Sueli de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Conceição Aparecida Nicésio da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ana Paula Pereira Figueiredo

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cristina de Jesus Marques

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Maiara Meireles Silva

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Mislene Barbosa Memento Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	7
1.1 HISTÓRICO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COQUEIRAL.....	8
1.1.1 – Contexto Nacional.....	8
1.1.2 – Contexto Estadual.....	8
1.1.3 – Contexto Municipal.....	9
2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	10
2.1 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS.....	12
2.2 ASPECTOS SOCIAIS.....	14
2.2.1 - Pobreza e Transferência de Renda.....	14
2.2.2 - Índice de Desenvolvimento Humano.....	16
2.3 ASPECTOS ECONÔMICOS.....	17
2.3.1 - Produção Econômica.....	17
2.3.2 - Produção Agropecuária.....	18
2.3.3 - Mercado de Trabalho.....	19
2.4 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	21
2.4.1 - Estrutura.....	21
2.4.2 - Capacidade Técnica.....	23
2.4.3 - Finanças.....	23
2.4.4 - Planejamento.....	24
3 EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	25
3.1 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	25
3.2 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	25
3.2.1 - Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade.....	25
3.2.1.1 - Educação Infantil.....	25
3.2.1.2 - Ensino Fundamental.....	27
3.2.1.3 - Ensino Médio.....	28
3.2.1.4 - Alfabetização.....	30
3.2.1.5 - Educação em Tempo Integral	31
3.2.1.6 - Aprendizado Adequado na Idade Certa	33
3.2.1.7 - EJA Integrada à Educação Profissional	34



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

3.2.1.8 - Educação Profissional	35
3.2.2 - Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças.....	36
3.2.2.1 - Educação Especial/Inclusiva	36
3.2.2.2 - Elevação da Escolaridade/diversidade	38
3.2.3 - Valorização dos Profissionais da Educação.....	39
3.2.3.1 - Formação dos Professores	39
3.2.3.2 - Formação Continuada e Pós-Graduação	40
3.2.3.3 - Remuneração do Magistério	42
3.2.4 - Plano de Carreira.....	43
3.2.5 - Ensino Superior.....	44
3.2.6 - Gestão Democrática e Participação Social.....	44
3.2.7 - Financiamento.....	45
ANEXO I - METAS E ESTRATÉGIAS DO PDME.....	49
ANEXO II - INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS DO PDME.....	75
Referências.....	85

GRÁFICOS



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

GRÁFICO 1 – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010.....	13
GRÁFICO 2 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010.....	14
GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais.....	15
GRÁFICO 4 – Índice de Desenvolvimento Humano.....	16
GRÁFICO 5 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010.....	17
GRÁFICO 6 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010.....	18
GRÁFICO 7 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011.....	18
GRÁFICO 8 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011.....	19
GRÁFICO 9 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010	20
GRÁFICO 10 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação - 2010.....	20
GRÁFICO 11 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2010.....	21
GRÁFICO 12 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo - 2011	23
GRÁFICO 13 – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município - 2011.....	24
GRÁFICO 14 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.....	26
GRÁFICO 15 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.....	26
GRÁFICO 16 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola	27
GRÁFICO 17 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.....	27
GRÁFICO 18 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.....	29
GRÁFICO 19 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.....	29
GRÁFICO 20 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.....	30
GRÁFICO 21 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.....	31
GRÁFICO 22 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.....	31
GRÁFICO 23 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.....	32
GRÁFICO 24 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.....	33



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

GRÁFICO 25 – Percentual de matrículas de educação e jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	35
GRÁFICO 26 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.....	37
GRÁFICO 27 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.....	38
GRÁFICO 28 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.....	38
GRÁFICO 29 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres.....	39
GRÁFICO 30 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos	39
GRÁFICO 31 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.....	41
GRÁFICO 32 - Remuneração média dos professores de 2010 a 2015.....	42
GRÁFICO 33 - Despesas com Pessoal - Poder Executivo e Legislativo.....	43
GRÁFICO 34 - Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$).....	46
GRÁFICO 35 – Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	47
GRÁFICO 36 – Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	48

TABELAS



TABELA 1 - Caracterização do Território.....	12
TABELA 2 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Coqueiral.....	16
TABELA 3 - Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	28
TABELA 4 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental.....	28
TABELA 5 - Taxa de Distorção Idade-série - Ensino Médio.....	30
TABELA 6 - Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino.....	32
TABELA 7 - Médias nacionais para o Ideb constantes da meta 7 do PNE.....	33
TABELA 8 - IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública.....	34
TABELA 9 - IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública.....	34
TABELA 10 - Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio.....	35
TABELA 11 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede.....	36
TABELA 12 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade.....	36
TABELA 13 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe	37
TABELA 14 - Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior.....	40
TABELA 15 - Porcentagem de professores que tem licenciatura na área em que atuam	40
TABELA 16 - Porcentagem de professores da educação básica com pós graduação por tipo de graduação.....	41
TABELA 17 - Remuneração Média dos professores de 2010 a 2015.....	42
TABELA 18 - Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município.....	45
TABELA 19 - Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$).....	45
TABELA 20 - Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino... 	46
TABELA 21 - Percentual de Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. .	47
TABELA 22 - Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	48



Prefeitura Municipal de
COQUEIRAL MG

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

FIGURAS

MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO..........Erro! Indicador não definido.



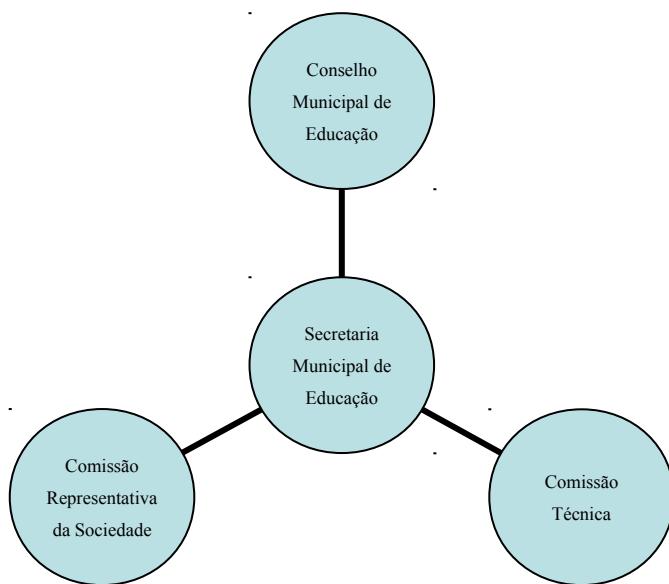
1 - INTRODUÇÃO

A construção do PDME para a cidade de Coqueiral significa um grande avanço, por se tratar de uma Política de Estado e não somente uma Política de Governo. A sua aprovação pelo poder legislativo, sancionada pelo chefe do executivo, transforma-o em lei municipal e confere-lhe o poder de ultrapassar diferentes gestões. Nesse prisma, o PDME promove a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo; recomeçar a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais anteriores por não serem de sua iniciativa.

Com um Plano Municipal de Educação com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas.

Para a construção do PDME foram seguidos os seguintes passos:

- 1º - Regulamentação da Lei 1.249/97, através do Decreto nº 1.725/2014, de 30 de setembro de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação.
- 2º - Nomeação da Comissão Representativa da Sociedade, através do Decreto nº 1.727/2014, de 13 de outubro de 2014, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Representativa da Sociedade para elaboração e adequação do PDME/2015.
- 3º - Nomeação da Comissão Técnica para Elaboração e Adequação do PDME 2015/2024, através do Decreto nº 1.730/2014 de 13 de novembro de 2014.





1.1 – HISTÓRICO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COQUEIRAL

O município de Coqueiral, nos últimos anos tem avançado em suas proposições políticas com ações coletivas e plurais para o avanço da educação municipal, tendo como principal o Plano Decenal Municipal de Educação de Coqueiral 2025 – que foi construído com o propósito central de ser um documento norteador e de referência para os gestores do Município, respeitando e considerando as singularidades e complexidades que o tema Educação exige. A partir de suas diretrizes, o desdobramento do PDME em um documento de gestão torna-se necessário para que projetos e ações tomem forma e se transformem em realidade na cidade.

1.1.1 – Contexto Nacional

O Plano Municipal de Educação- PME constitui-se a partir da sanção do Plano Nacional de Educação (PNE), em 25 de Junho, pela presidente Dilma Rousseff, com o mesmo texto aprovado no último dia 3 de junho pela Câmara dos Deputados. Sem vetos presidenciais, a Lei 13.005/2014 (PNE) define metas e estabelece estratégias à educação nacional para o próximo decênio, está estruturado em 12 artigos e 20 metas, seguidas das estratégias específicas de concretização e de seus objetivos.

Em síntese, o Plano tem como objetivos: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 2001).

A Constituição Federal de 1988 determina que os planos de educação se tornem leis com caráter autônomo, a partir do art. 214 que prevê: a) erradicação do analfabetismo; b) universalização do atendimento escolar; c) melhoria da qualidade de ensino; d) formação para o trabalho; e) promoção humanística, científica e tecnológica, seguindo também as diretrizes e bases da educação estabelecidas na LDBEN 9394/1996.

Este documento traz o diagnóstico da realidade educacional municipal em todos os seus níveis e modalidades, com bases na legislação vigentes municipais, nas ações da Conferência Nacional de Educação 2010 (CONAE), que aprovou 677 deliberações sobre o Sistema Nacional Articulado de Educação e o Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação, bem como o que determina o Plano de Desenvolvimento da Educação do país, instituída a partir do Plano de Metas “Compromisso todos pela Educação”, CONAE 2014 que deliberou e apresentou um conjunto de propostas que subsidiará a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino e o Plano de Desenvolvimento da Educação de Coqueiral, com o objetivo de aproximar nosso olhar investigativo entre as metas propostas do PNE com as ações de gestão que estão sendo desenvolvidas no município de Coqueiral.



1.1.2 – Contexto Estadual

A SEE em paralelo aos municípios está elaborando o Plano estadual decenal de educação alinhado ao PNE, que versará sobre as metas e estratégias estaduais para a educação da próxima década.

Tal percurso pressupõe que os Municípios traçassem, ao mesmo tempo em que o Estado e em ação articulada com o Plano Nacional e Estadual de Educação, diretrizes e estratégias para a Educação e, em ação autônoma, elaborassem, a partir de um amplo diagnóstico, os objetivos, as metas e as ações específicas que respondessem às expectativas de cada um dos seus níveis e modalidades de ensino.

Esta proposta representou o reflexo de idas e vindas de discussões entre os atores envolvidos no processo, durante um tempo de pré-planejamento. Pode-se ainda dizer que ela espelha um modo de se acreditar no planejamento como processo democrático, baseado no diálogo e na troca de experiências, a partir dos dados da realidade.

Seguindo essa orientação e, com o devido cuidado para que os Planos Municipais não corressem o risco de ficar apenas no desejo, como tantos outros, a SEE/MG e a Undime/MG orientou Coqueiral e os demais Municípios mineiros, na elaboração de seus respectivos planos, oferecendo-lhes apoio técnico para a construção democrática e científica dos mesmos.

Desse modo, em Minas Gerais, Estado e Municípios construíram, em suas bases pactuadas e negociadas e, em tempo único, os seus respectivos Planos Decenais de Educação, de forma articulada com o Plano Nacional e de acordo com as suas demandas e vocação histórico-sociais.

1.1.3 – Contexto Municipal

Coqueiral, de acordo com as exigências colocadas pela Lei nº 10.172/01, que institui a comissão de elaboração/adequação do Plano Decenal Municipal de Educação, comprometendo-se, dentro de seus limites – legais, financeiros e técnicos – a cumprir as suas prioridades.

Considerando o estágio de desenvolvimento em que se encontra o Município de Coqueiral, evidenciado pelo seu diagnóstico educacional, as expectativas da sua população e a escassez de recursos, este PDME aponta como prioridades:

- melhoria da qualidade em todos os níveis e modalidades de ensino, com a garantia de desempenho acadêmico satisfatório para todos os alunos;
- superação do analfabetismo com garantia de continuidade da escolarização básica para jovens e adultos;
- formação e valorização dos profissionais da educação;
- ampliação e consolidação do ensino de tempo integral na rede pública;
- universalização da Pré-escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- fortalecimento da democratização da gestão do Ensino Público;
- adequação da oferta do transporte escolar na Rede Pública;



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 – Telefax: 35 3855 1166 – Telefone: 35 3855 1162 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

- institucionalização de um sistema municipal de informação e avaliação do ensino;
- melhoria e adequação da infraestrutura das escolas públicas;
- apropriação das tecnologias da informação e da comunicação pelas escolas da rede pública.

O Plano não é um plano da Secretaria de Educação para o Sistema Municipal. As metas que nele estão fixadas são metas dos cidadãos e das organizações da sociedade civil existentes no Município e dizem respeito à educação de Coqueiral, em todos os seus níveis e modalidades de ensino e não apenas àqueles referentes a sua responsabilidade constitucional de oferta.

É, portanto, um plano de Estado, razão pela qual transcende o atual governo e externa a expectativa de que os próximos governantes cumpram com os compromissos aqui expressos que, sem dúvida, explicitam a vontade de seus cidadãos.

Ao ser instituído por Lei Municipal, este PDME tem as melhores chances políticas de uma boa execução. Chances essas ampliadas e melhor asseguradas pela imediata criação de uma Comissão executiva para o seu permanente acompanhamento e avaliação.

Neste plano, Coqueiral faz o diagnóstico e traça objetivos e metas referentes aos seguintes tópicos:

1. Educação Infantil;
2. Ensino Fundamental;
3. Ensino Médio;
4. Educação Superior;
5. Educação de Jovens e Adultos;
6. Educação Inclusiva;
7. Educação do Campo;
8. Educação a Distância e Tecnologias Educacionais;
9. Educação Tecnológica e Formação Profissional;
10. Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério;
11. Financiamento e Gestão.

2 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Gentílico: Coqueirense

COQUEIRAL - MINAS GERAIS

HISTÓRICO:

Por volta de 1767, procedente de Taubaté, uma bandeira chefiada por Matias da Silva Borges acampou no local onde se encontra a atual Igreja Matriz de Coqueiral. Integravam a caravana João de Castro Lobo (descendente de Fernão Dias), Manoel Correa Velho e outros, que dali partiram rumo ao Morro do Chapéu, alcançando o ribeirão Grande, hoje ribeirão do Cascalho, até o ribeirão dos Pinheiros, sempre à busca de ouro. Sem resultado favorável, voltaram ao



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 – Telefax: 35 3855 1166 – Telefone: 35 3855 1162 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

ponto de partida e deliberaram fixar-se no lugar, dando início à fundação do povoado que chamaram Espírito Santo dos Sertões e Sapê.

Matias da Silva Borges providenciou a vinda de parentes, amigos e escravos e a comunidade desenvolveu-se com a introdução do plantio de lavouras. Em 1.806 Matias da Silva Borges e sua esposa, Mariana Joaquina do Sacramento, doaram terrenos para ereção de uma capela, dedicada ao Divino Espírito Santo, que se tornou o Padroeiro. O povoado recebia novos moradores, voltados à atividade agrícola, aparecendo a cultura do café como fator de progresso da localidade, cujo nome teve as variações: Divino Espírito Santo do Coqueiral, Ermida do Espírito Santo dos Coqueiros e Espírito Santo dos Coqueiros.

O topônimo Coqueiral originou-se da grande quantidade de palmeiras (coqueiros) ali existentes.

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Distrito criado com a denominação de Espírito Santo dos Coqueiros, por Lei Provincial nº 729, de 18 de maio de 1855 e por Lei Estadual nº 2, de 14 de setembro de 1891. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, figura no Município de Campos Gerais o Distrito de Coqueiros. Nos quadros de apuração do Recenseamento Geral de 1-IX-1920, figura no Município de Campos Gerais o Distrito de Espírito Santo dos Coqueiros. Por Lei Estadual nº 843, de 7 de setembro de 1923, o Distrito de Espírito Santo dos Coqueiros passou a denominar-se Coqueiral, e foi transferido do município de Campos Gerais para o Município de Dores da Boa Esperança sem uma parte do território que se incorporou ao distrito da sede daquele município. Por efeito da citada Lei 843, o Distrito de Coqueiral figura no Município de Dores da Boa Esperança - assim permanecendo em divisão administrativa referente ao ano de 1933 e em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, bem como no quadro anexo ao Decreto-Lei Estadual nº 148, de 17 de dezembro de 1938, o Município de Dores da Boa Esperança passou a denominar-se Boa Esperança. Em 1939-1943, o Distrito de Coqueiral figura no Município de Boa Esperança - assim permanecendo no quadro fixado pelo Decreto-Lei Estadual 1058, de 31 de dezembro de 1943, para vigorar no quinquênio 1944-1948. Elevado à categoria de Município pela Lei nº 336, de 27-XII-1948 que fixou o quadro territorial para 1949-1953, composto apenas de 1 distrito, Coqueiral, comarca de Boa Esperança. Figura no quadro fixado pela Lei nº 1039, de 12-XII-1953 para 1954-58 composto dos distritos de Coqueiral e Frei Eustáquio, comarca de Boa Esperança. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Fonte IBGE

MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



Fonte: IBGE

TABELA 1 – Caracterização do território

Caracterização do território

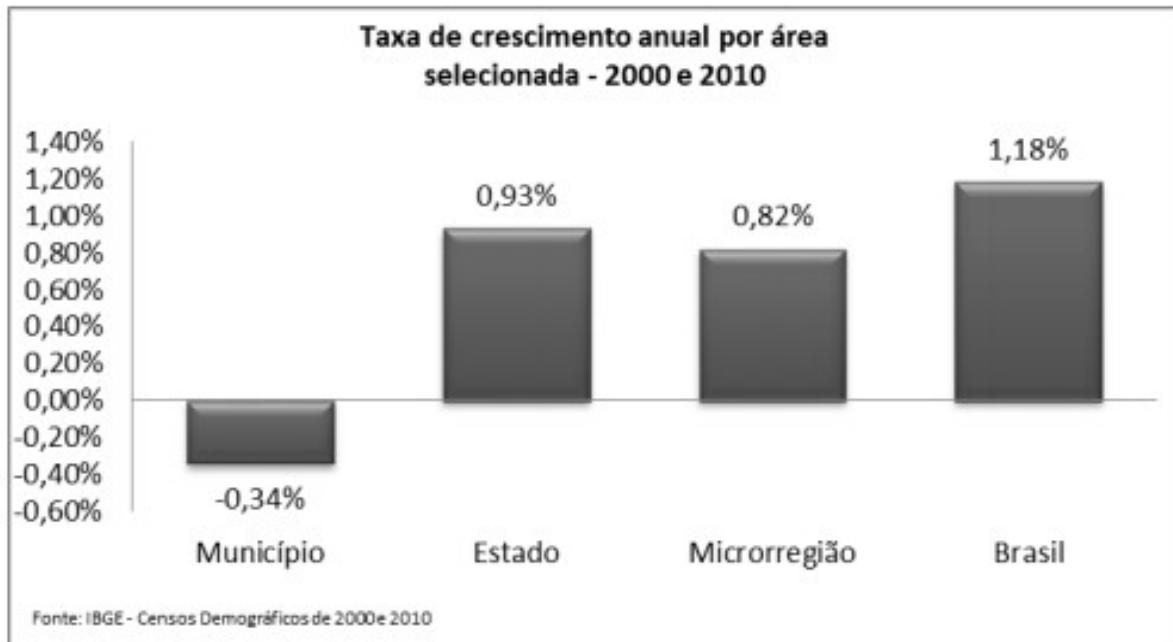
Área 298,41 km ²	IDHM 2010 0,694	Faixa do IDHM Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699)	População (Censo 2010) 9.289 hab.
Densidade demográfica 31,12 hab/km ²	Ano de instalação 1948	Microrregião Varginha	Mesorregião Sul/Sudoeste de Minas

Fonte: Atlas Brasil 2013

2.1 - Aspectos Demográficos

A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -0,34% ao ano, passando de 9.611 para 9.289 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,93% ao ano e inferior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.

GRÁFICO 1 – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 63,66% e em 2010 a passou a representar 70,92% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,3% em média ao ano.

Em 2000, este grupo representava 10,5% da população, já em 2010 detinha 13,7% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -2,7% ao ano. Crianças e jovens detinham 29,5% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.832 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 23,1% da população, totalizando 2.145 habitantes.

GRÁFICO 2 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

População residente no município por faixa etária - 2000 e 2010



Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 2000 e 2010

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,17% ao ano), passando de 5.770 habitantes em 2000 para 5.870 em 2010. Em 2010, este grupo representava 63,2% da população do município.

2.2 - Aspectos Sociais

2.2.1 - Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 9.289 residentes, dos quais 241 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 2,6% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 157 (65,1%) viviam no meio rural e 84 (34,9%) no meio urbano.

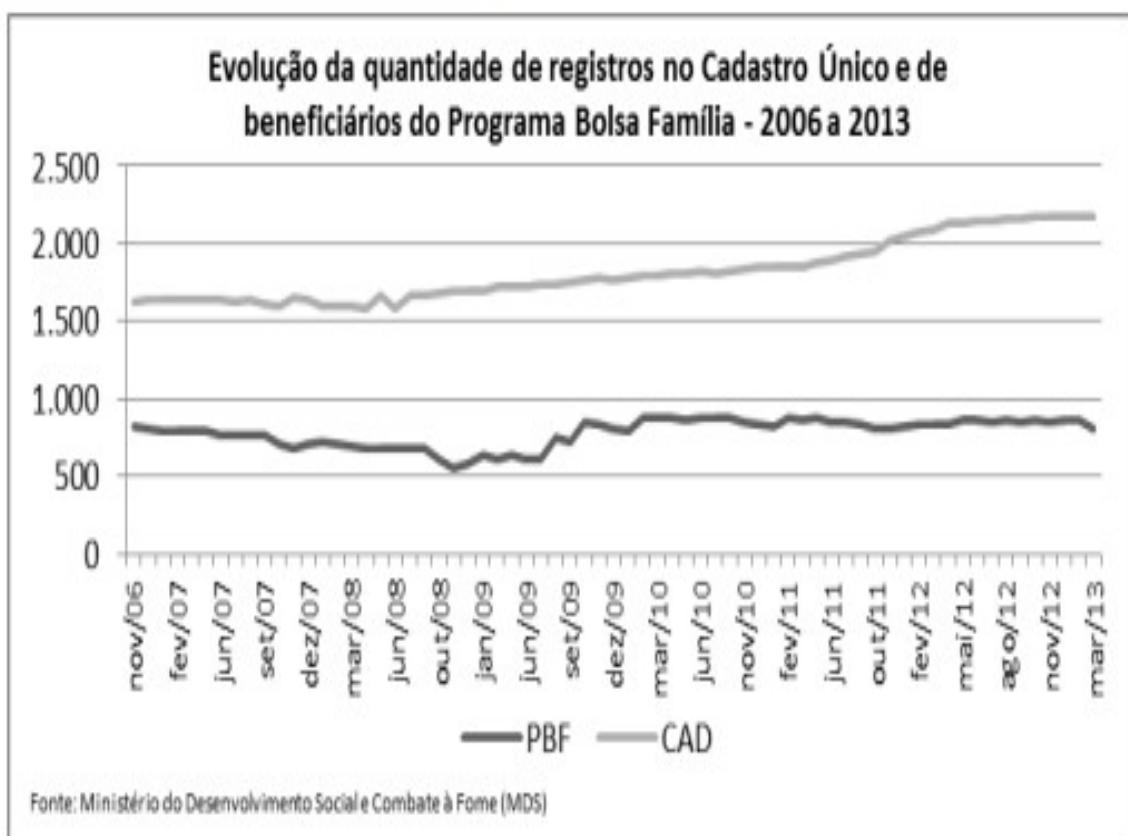
No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 2.180 famílias registradas no Cadastro Único e 802 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (36,79% do total de cadastrados).

O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:



GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais



O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 48 famílias em situação de extrema pobreza.

2.2.2 - Índice de Desenvolvimento Humano

GRÁFICO 4 – Índice de Desenvolvimento Humano



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

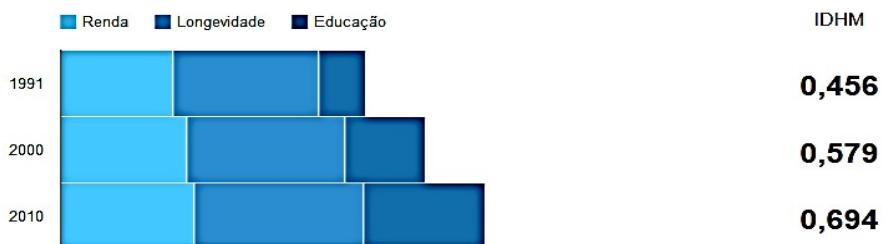
PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

IDHM



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Componentes

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Coqueiral é 0,694, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,838, seguida de Renda, com índice de 0,663, e de Educação, com índice de 0,601.

TABELA 2 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Coqueiral

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Coqueiral - MG

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,237	0,397	0,601
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	15,85	22,62	38,11
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	56,13	75,09	90,87
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	32,09	66,06	89,48
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	12,86	43,81	70,90
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	14,62	25,39	50,28
IDHM Longevidade	0,724	0,788	0,838
Esperança de vida ao nascer (em anos)	68,42	72,25	75,26
IDHM Renda	0,553	0,621	0,663
Renda per capita (em R\$)	250,04	380,87	495,77

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,579 em 2000 para 0,694 em 2010 - uma taxa de crescimento de 19,86%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 72,68% entre 2000 e 2010. Nesse período, a



dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,204), seguida por Longevidade e por Renda.

2.3 - Aspectos Econômicos

2.3.1 - Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 32,1%, passando de R\$ 68,4 milhões para R\$ 90,4 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,04% para 0,03% no período de 2005 a 2010.

GRÁFICO 5 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Agropecuário, o qual respondia por 47,6% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 4,5% em 2010, contra 4,4% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 4,4% em 2005 para 26,4% em 2010.

GRÁFICO 6 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010



2.3.2 - Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

GRÁFICO 7 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011

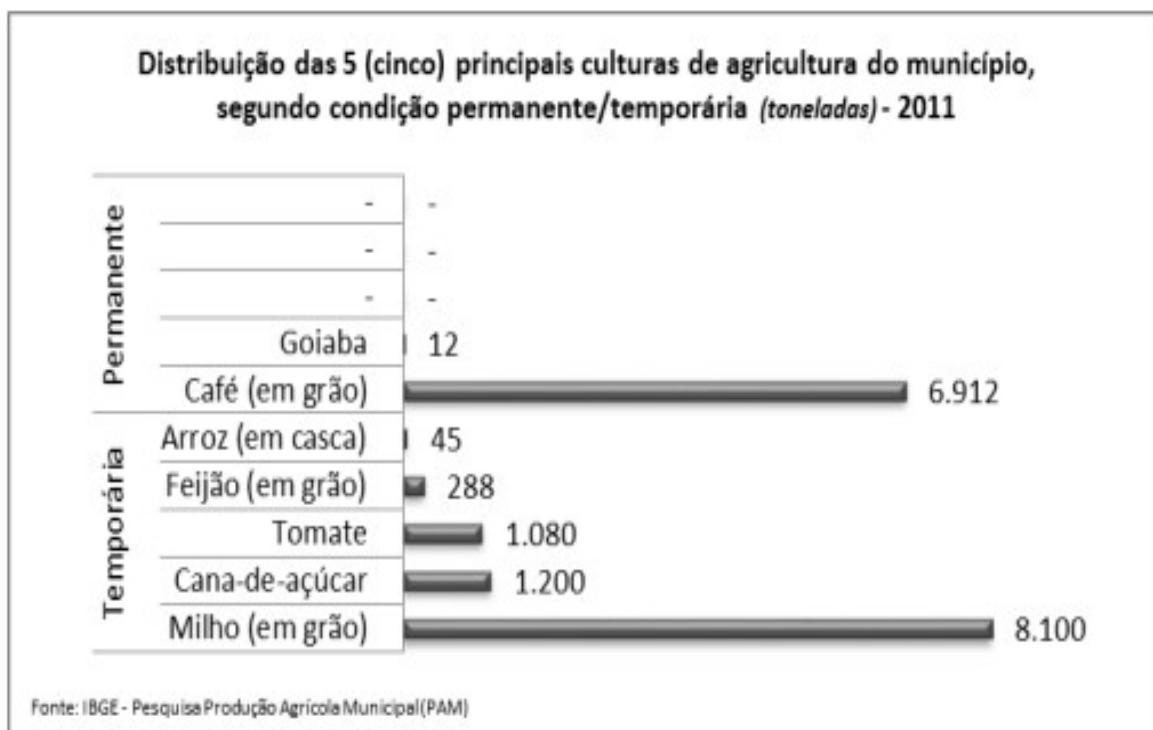


Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas



de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

GRÁFICO 8 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011



2.3.3 - Mercado de Trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 4.655 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 4.368 estavam ocupadas e 286 desocupadas. A taxa de participação ficou em 57,9% e a taxa de desocupação municipal foi de 6,1%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

GRÁFICO 9 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 40,7% tinham carteira assinada, 25,1% não tinham carteira assinada, 19,6% atuam por conta própria e 2,1% de empregadores. Servidores públicos representavam 6,9% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 5,7% dos ocupados.

GRÁFICO 10 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010



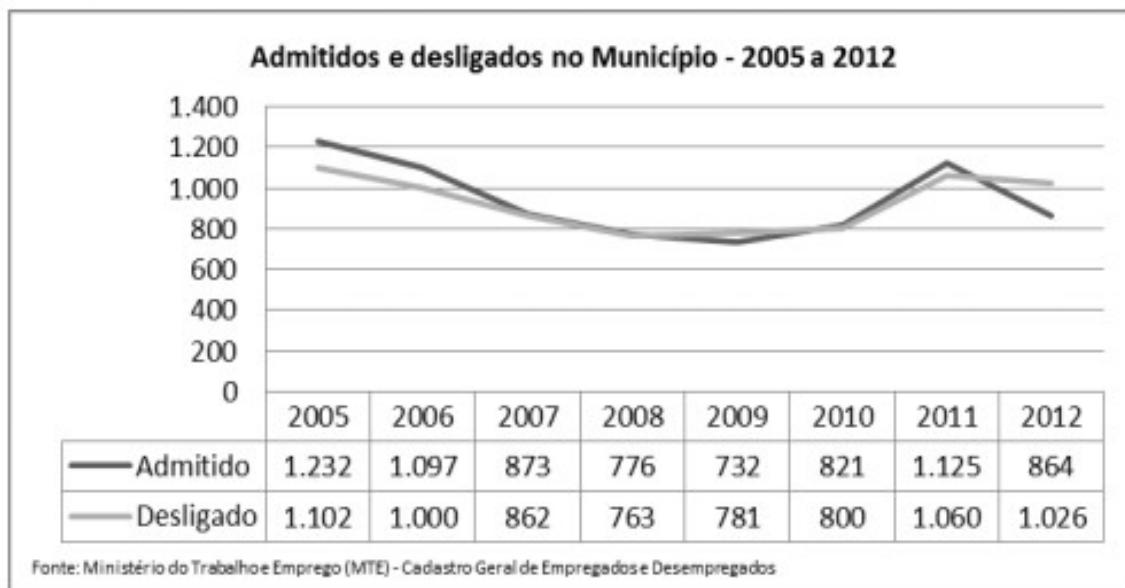
Das pessoas ocupadas, 5,9% não tinham rendimentos e 68,5% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 797,58. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 863,01 e entre as mulheres de R\$ 715,98, apontando uma diferença de 20,54% maior para os homens.



Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por seis anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 126. No último ano, as admissões registraram 864 contratações, contra 1.026 demissões.

GRÁFICO 11 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2010



O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 921 postos, 4,2% a mais em relação a 2004.

O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 39,4% no mesmo período.

2.4 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

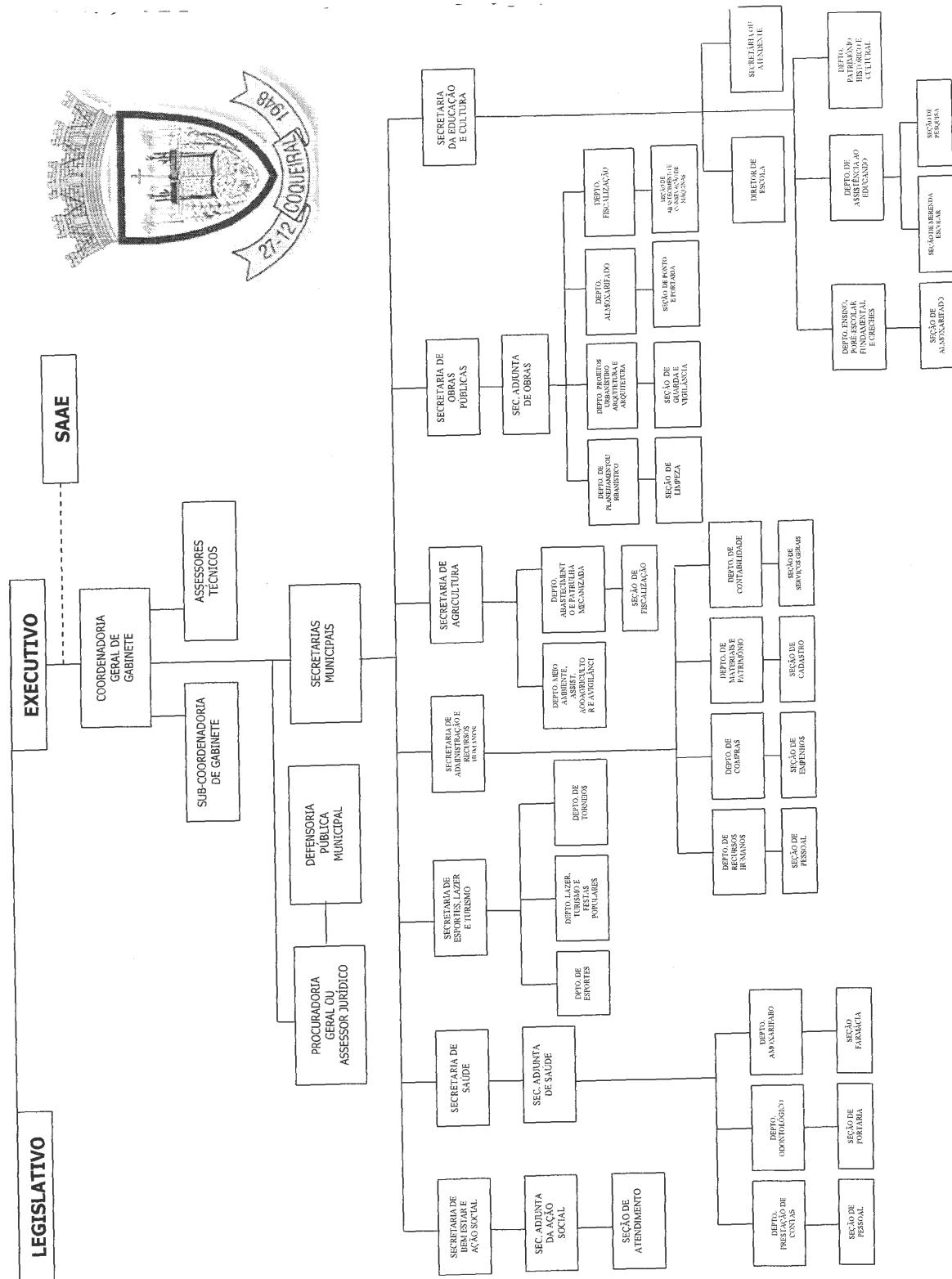
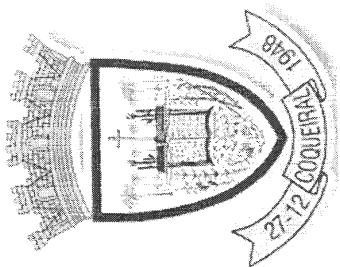
2.4.1 - Estrutura



Prefeitura Municipal de
COQUEIRAL MG

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br



2.4.2 - Capacidade Técnica



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

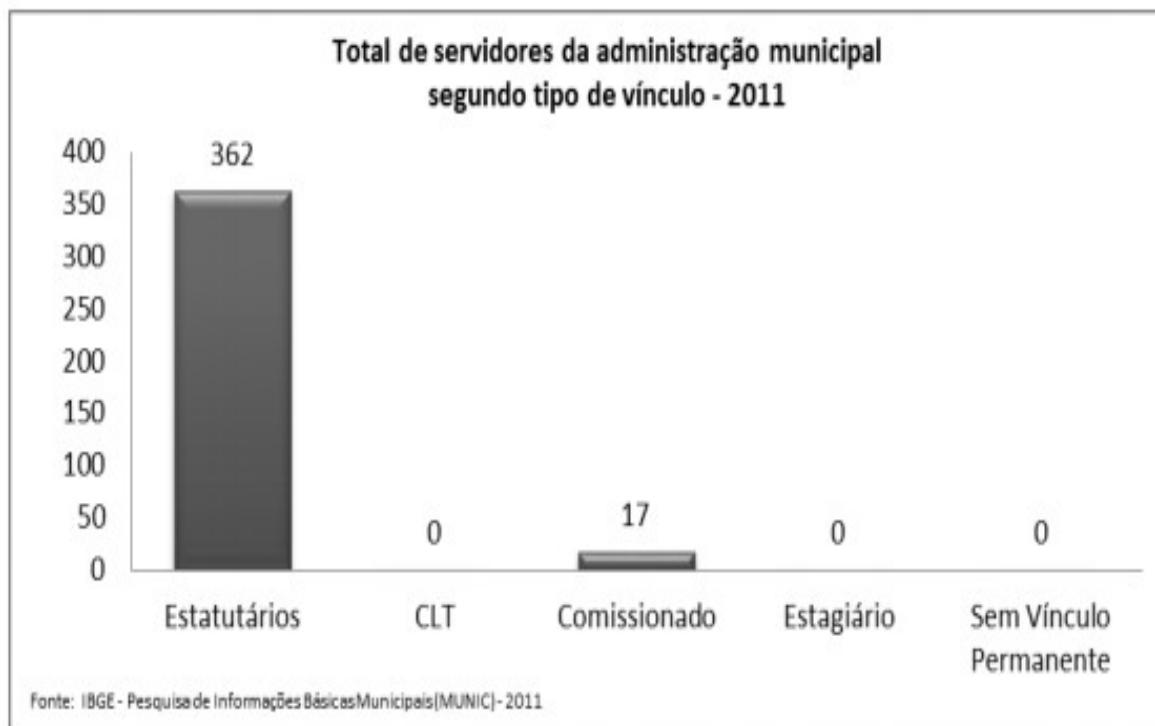
COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

A Administração Municipal conta com 379 servidores, entre os quais 95,5% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.

GRÁFICO 12 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2011



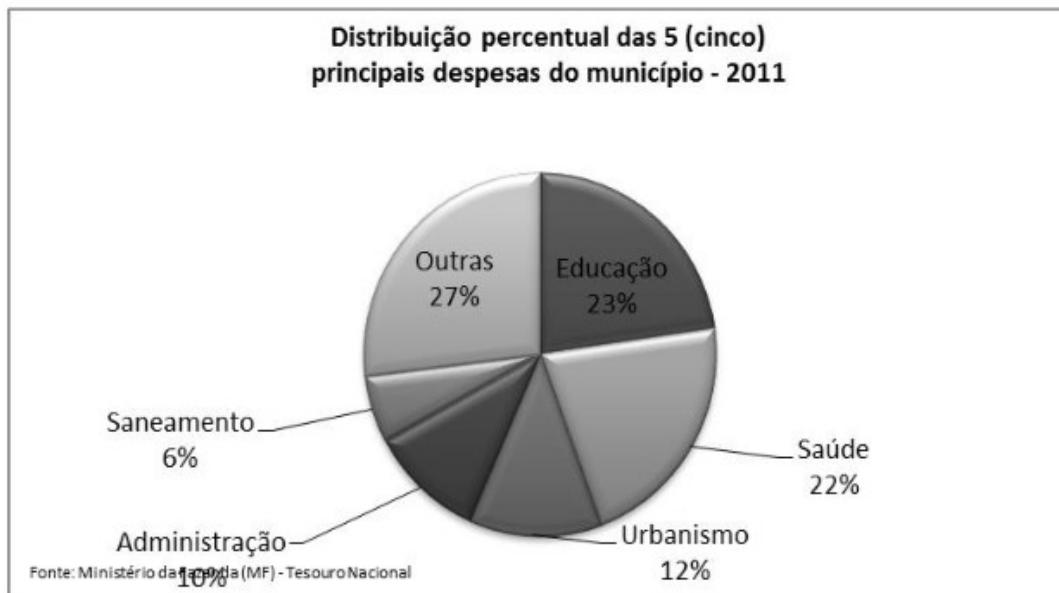
2.4.3 - Finanças

A receita orçamentária do município passou de R\$ 6,5 milhões em 2005 para R\$ 10,2 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 57,4% no período ou 12,01% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 15,80% em 2005 para 13,16% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção abaixou de 24,48% para 23,71%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 45,53% da receita orçamentária em 2005 para 43,20% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2011.

GRÁFICO 13 – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município – 2011



As despesas com saúde, educação, administração, urbanismo e saneamento foram responsáveis por 73,44% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 2,24% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 3,20%.

2.4.4 – Planejamento

É com base no Plano Plurianual (PPA) e em conjunto com outras ações que o município elabora a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que, como o próprio nome diz, direciona à elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Para o exercício de 2015, o município tem executado diversas ações do seu orçamento, através da aquisição de veículos e equipamentos para melhor atender as áreas de Educação, Saúde e Ação Social, construção de obras importantes como a UBS do Bairro Lasmar e dar continuidade na obra PROINFÂNCIA, já está em execução o Coreto e as Galerias Pluviais. Outras obras estão em tramitação como: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e novas moradias para a população.

No que tange à valorização profissional dos servidores da educação o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos está ativo.

Ademais, as Secretarias tem trabalhado incansavelmente, em todas as áreas que abrangem, no intuito de proporcionar melhores condições de vida a toda a população.



3 - EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.1 - HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Conta o livro “Terra dos Coqueiros”, de Otávio José de Alvarenga, que por força da Lei nº 1.064 de 04 de outubro de 1860 foi criada a 1ª escola “A Cadeira Masculina” em Espírito Santo dos Coqueiros. Em 1901 a escola passa a ser chamada “Escola Sô Juca”

Em 1909 foi criada a Escola do Ermo, em 1927 a Escola das Posses (que em 1934 foi transferida para a fazenda das Areias) e em 1928 a escola feminina e a masculina, da zona urbana, foram convertidas em mista.

Em 1952 foi criado o Grupo Escolar de “Frei Eustáquio”, em 1963 foi criado o Ginásio Municipal de Coqueiral que em 1974 passou à Escola Estadual “Padre Anchieta”. Em 1967 foi oficialmente instalado o Grupo Escolar “Maria de Araújo Magalhães Pinto”. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) foi fundada em 1991.

Em 1996 foram municipalizadas as Escolas de Ensino Fundamental de zona rural: “Do Ermo”, “Antônio Lázaro Ferreira”, “Generosa Clementina dos Reis”, “Cônego Romeu Moreira Maia”, “Antônio Batista de Alvarenga” e “Ana Silvéria de Mesquita”.

Atualmente o município conta com 07 escolas municipais rurais que atendem a Pré-Escola e ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais; 01 escola municipal urbana que atende a demanda de pré-escolar de 1º e 2º períodos; 02 escolas estaduais de Ensino Fundamental – Anos Iniciais; 01 escola estadual de Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, 01 APAE, e 01 Creche.

3.2 - DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

3.2.1 - Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

3.2.1.1 - Educação Infantil

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 1: “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Atualmente o município atende à 40 crianças de 0 a 3 anos na Creche “Vó Banquinha” e à 189 crianças de 4 e 5 anos na pré-escola distribuídas no Pré-Escolar Municipal “D. Lia” e em 7 escolas municipais rurais.

A meta ao final deste PDME é de alcançar os níveis nacionais para atendimento às crianças de Educação Infantil na pré escola e na creche.

GRÁFICO 14 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

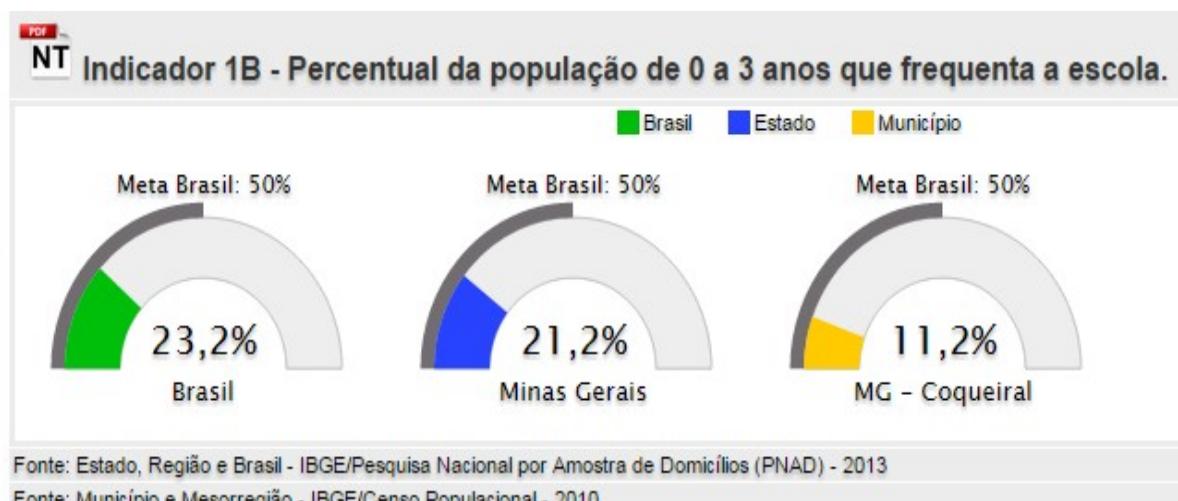
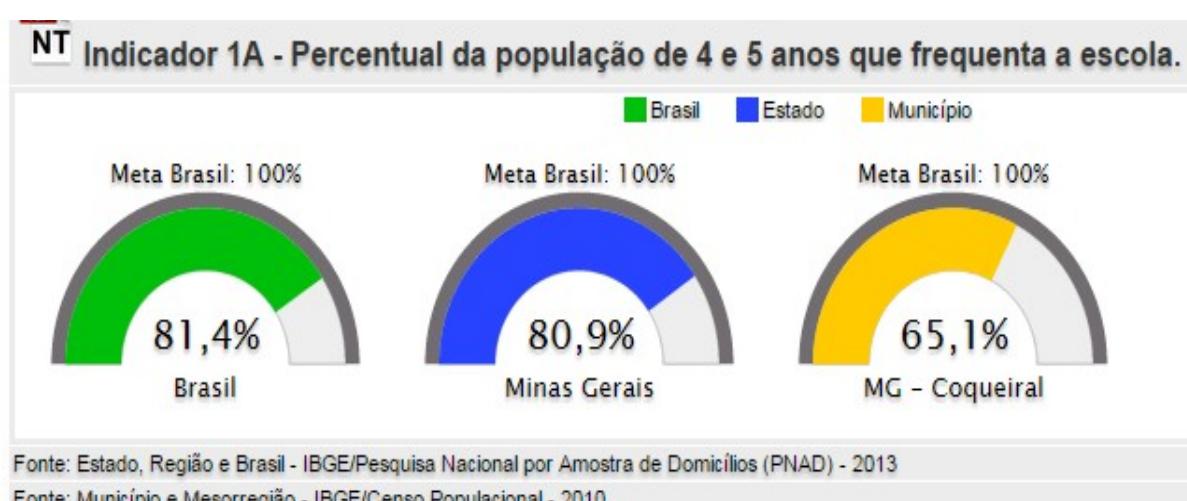


GRÁFICO 15 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola



3.2.1.2- Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 2: “Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Atualmente o município atende a 1.208 alunos de 6 a 14 anos, distribuídos em 07 escolas municipais rurais (Ensino Fundamental Anos Iniciais), 02 escolas estaduais (Ensino Fundamental Anos Iniciais) e 01 escola estadual (Ensino Fundamental Anos Finais).

Alcançar, até o final deste PDME, a meta nacional de 98,4% da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola, e garantir a meta Estadual de 72,3% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada de 14 anos.

GRÁFICO 16 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola



GRÁFICO 17 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído



TABELA 3 - Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	13,8
2007	11,6
2008	14
2009	13,9
2010	13,2
2011	6,7
2012	2,3
2013	2,3

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI



TABELA 4 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	30,7
2007	31
2008	30,4
2009	34,4
2010	36,3
2011	33,7
2012	31,5
2013	29,2

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI



3.2.1.3 - Ensino Médio

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 3: “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Atualmente são atendidos 400 alunos de 15 a 17 anos em 01 escola estadual de Ensino Fundamental séries finais e Ensino Médio.



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

A perspectiva é alcançar o percentual estadual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola e elevar a taxa de escolarização na mesma porcentagem estadual.

GRÁFICO 18 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola

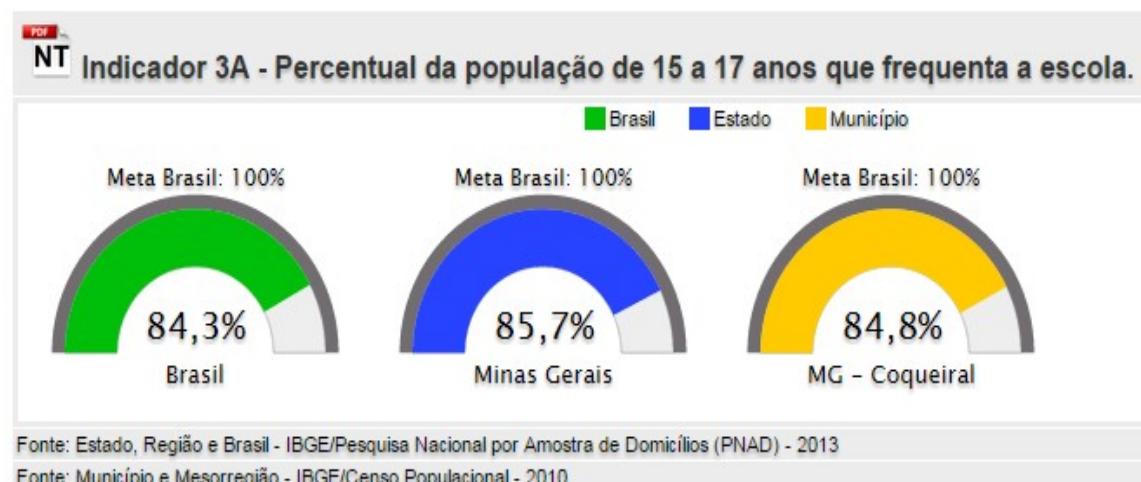


GRÁFICO 19 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos

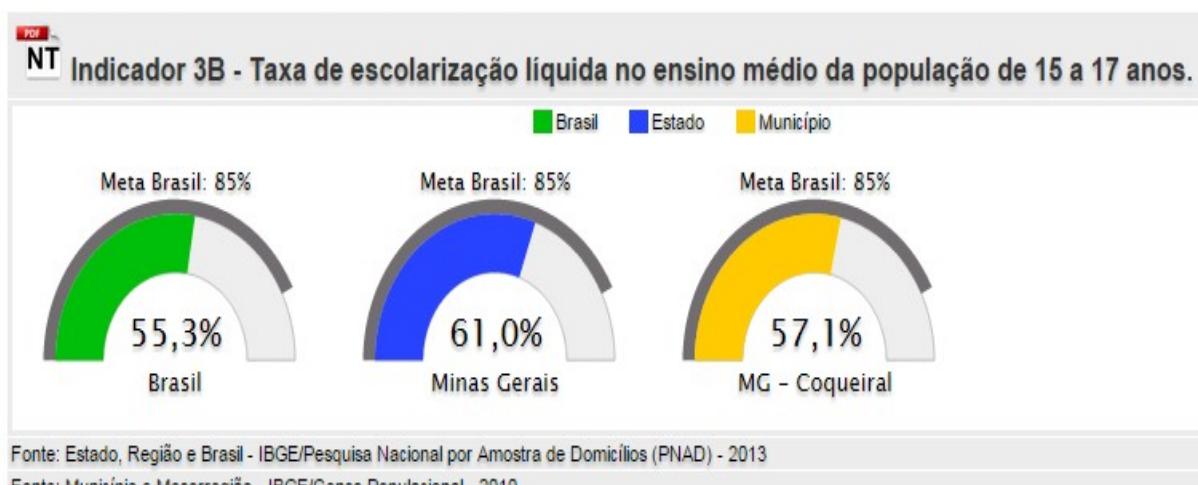


TABELA 5 – Taxa de Distorção Idade-série – Ensino Médio



Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio

Ano	Distorção Idade-Série
2006	29,3
2007	28,5
2008	24,8
2009	25
2010	31
2011	33,6
2012	36,1
2013	38,2

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI



3.2.1.4 - Alfabetização

Em relação a esse tema, o PNE previu duas metas: a) meta 5: “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”; b) meta 9: “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

De acordo com a realidade de nosso município todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental estão alfabetizadas, é necessário elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para, no mínimo, a patamares estaduais e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

GRÁFICO 20 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

GRÁFICO 21 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

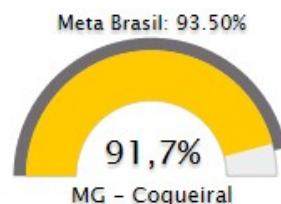
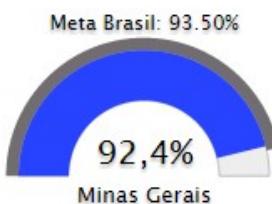
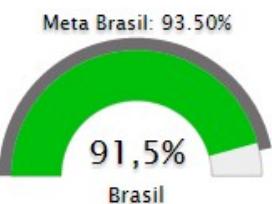
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

PDF

NT Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Brasil Estado Município



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

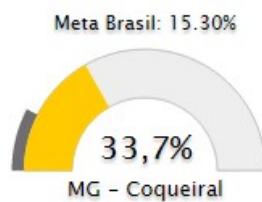
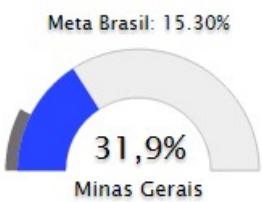
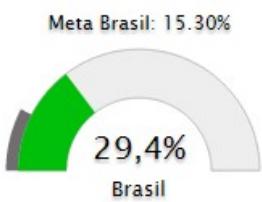
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

GRÁFICO 22 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade

PDF

NT Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Brasil Estado Município



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

3.2.1.5 - Educação em Tempo Integral

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 6: “Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Atualmente nenhuma das escolas do município de Coqueiral oferece Educação em Tempo Integral mas, segundo a SEE, este programa é de fundamental importância para o desenvolvimento educacional e social das crianças e que novas turmas serão autorizadas a funcionar a partir de maio.

A realidade municipal é bastante diferente, o município não recebe verba específica para a manutenção de um projeto de tão grande extensão, mesmo que a quantidade de crianças atendidas seja menor que as atendidas pelo estado, este projeto exige materiais didáticos e pedagógicos para o trabalho com oficinas e a contratação de cantineira e professores.



GRÁFICO 23 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares

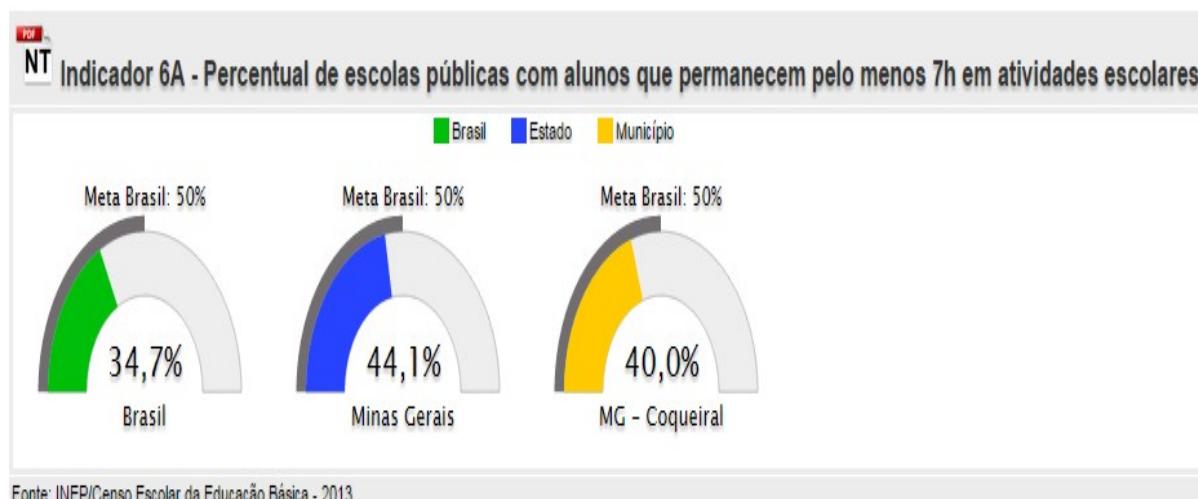


TABELA 6 – Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino

Média de horas-aula diária

Etapa

Ano	Creche	Pré-Escola	Ensino Fundamental - anos iniciais	Ensino Fundamental - anos finais	Ensino Médio
2010	8,1	4	4,3	4,4	4,1
2011	10	4	4,3	4,4	4,2
2012	10	4	4,3	4,4	4,4
2013	7,2	4,1	4,3	4,4	4,2

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI



GRÁFICO 24 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares

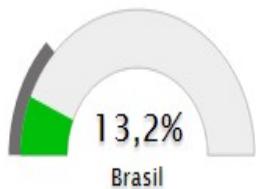


PDF

NT Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Brasil Estado Município

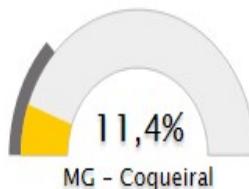
Meta Brasil: 25%



Meta Brasil: 25%



Meta Brasil: 25%



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

3.2.1.6 - Aprendizado Adequado na Idade Certa

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 7: “Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb”:

TABELA 7 – Médias nacionais para o Ideb constantes da meta 7 do PNE.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: PNE (Lei nº13.005/2014).

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

No município de Coqueiral o IDEB observado em 2013 já era maior que as metas nacionais projetadas para 2015. O desafio agora é aumentar o índice do IDEB, mantendo a qualidade de aprendizado.

A SME já realizou um grande passo, neste ano de 2015 as escolas de zona rural receberam apostilas de Português e Matemática para reforçar o aprendizado dos alunos, um material moderno, atual e que está de acordo com o conteúdo curricular escolar.

TABELA 8 – IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública.



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

4^a série / 5^º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
COQUEIRAL	4.8	5.6	5.9	6.2	6.5	4.9	5.2	5.6	5.9	6.1	6.3	6.6	6.8

Fonte: INEP

TABELA 9 – IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública

8^a série / 9^º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
COQUEIRAL	3.4	4.2	4.1	4.6	4.9	3.4	3.6	3.8	4.3	4.6	4.9	5.1	5.4

Fonte: INEP

3.2.1.7 - EJA Integrada à Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 10: “Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Atualmente, no município, não é oferecido EJA Integrada à Educação Profissional por falta de demanda. Segundo a SEE o programa é de fundamental importância educacional e social pois viabiliza a inserção social do estudante na sociedade, assim, deverá ser fomentada a matrícula desses alunos durante a vigência deste PDME.

GRÁFICO 25 – Percentual de matrículas de educação e jovens e adultos na forma integrada à educação profissional



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

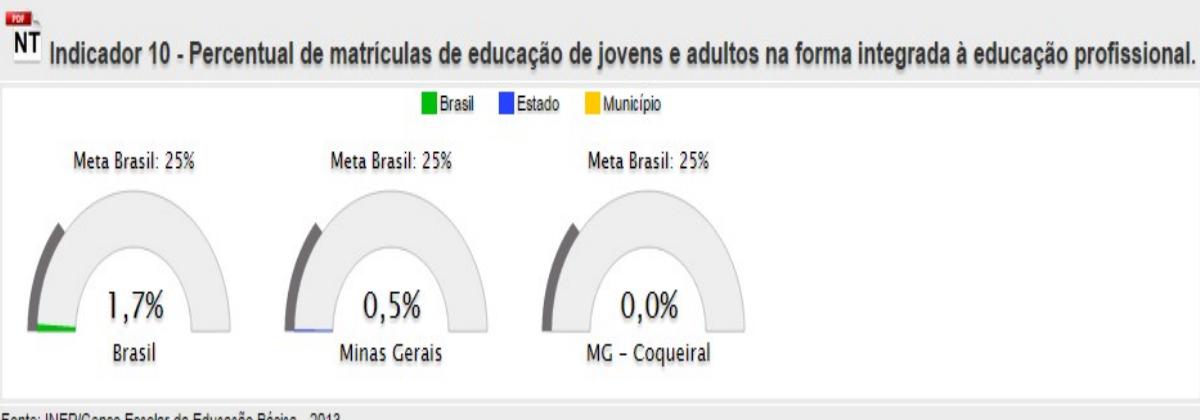
Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 – Telefax: 35 3855 1166 – Telefone: 35 3855 1162 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21



3.2.1.8 - Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 11: “Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município de Coqueiral não possui Escola de Educação Profissional, mas oferece transporte gratuito para 20 alunos estudarem no município de Nepomuceno.

O Curso Técnico Profissional será ofertado, na modalidade à distância, a partir de agosto de 2015 em parceria com a IFSULDEMINAS.

TABELA 10 – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio

Forma de articulação com o Ensino Médio

Ano	Integrada	Concomitante	Subsequente
2007	0	0	0
2008	0	0	0
2009	0	0	0
2010	0	0	0
2011	0	0	0
2012	0	0	0
2013	0	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



TABELA 11 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Rede

Ano	Pública	Privada
2007	0	0
2008	0	0
2009	0	0
2010	0	0
2011	0	0
2012	0	0
2013	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



TABELA 12 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade

Localidade

Ano	Urbana	Rural
2007	0	0
2008	0	0
2009	0	0
2010	0	0
2011	0	0
2012	0	0
2013	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



3.2.2 - Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no contexto das metas que dizem respeito à superação das desigualdades e à valorização das diferenças, caminhos imprescindíveis para a equidade.

3.2.2.1- Educação Especial / Inclusiva

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 4: “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Atualmente 128 alunos, de 04 a 17 anos, tem atendimento educacional especializado, na rede regular de ensino, em parceria com a APAE e com a SEE.

Nas escolas estaduais de nível fundamental anos iniciais e finais são disponibilizados professores de apoio e salas de recurso para atendimento individual e especializado ao aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Nas escolas municipais os alunos são encaminhados para uma avaliação com o corpo de médicos da APAE e equipe técnica para que, quando necessário, sejam atendidos pela entidade em parceria com a prefeitura.

GRÁFICO 26 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola

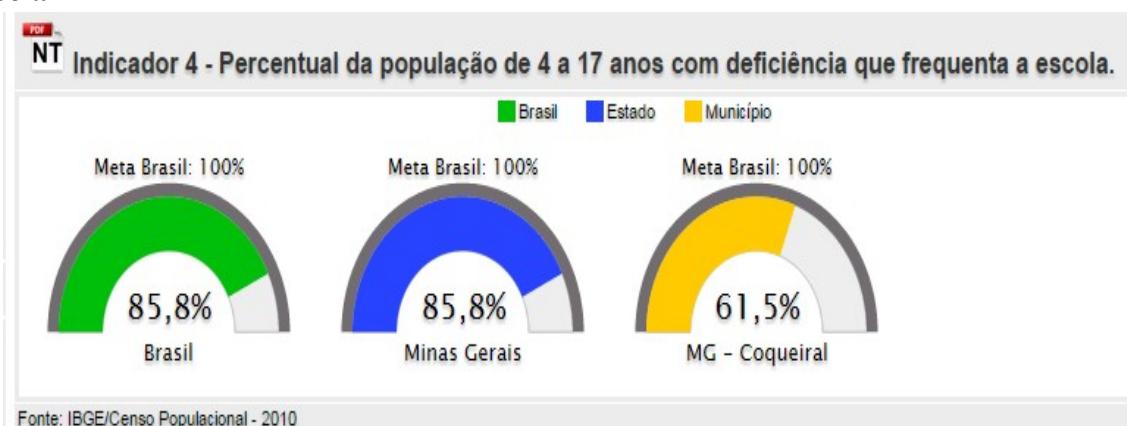


TABELA 13 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns

Ano	Classes Especiais	Escolas Exclusivas	Classes Comuns
2007	0% 0	87,9% 80	12,1% 11
2008	0% 0	90,4% 85	9,6% 9
2009	0% 0	91,7% 77	8,3% 7
2010	0% 0	85,1% 80	14,9% 14
2011	0% 0	67,7% 84	32,3% 40
2012	0% 0	61,9% 96	38,1% 59
2013	0% 0	65,5% 93	34,5% 49

Fonte: MEC/IneP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



3.2.2.2 - Elevação da escolaridade / diversidade



Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 8: “Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Como o município não oferece, atualmente, ensino em escolas profissionais e universidades, o apoio da prefeitura em relação a esta meta é de proporcionar transporte gratuito para as cidades vizinhas que oferecem este tipo de ensino.

A partir de agosto/2015 será aberto o EAD, Educação a Distância, em parceria com a IFSULDEMINAS para atendimento de ensino profissional e de ensino superior.

GRÁFICO 27 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos



GRÁFICO 28 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural



GRÁFICO 29 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres



PDF

NT Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Brasil Estado Município



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

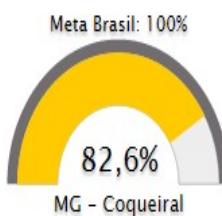
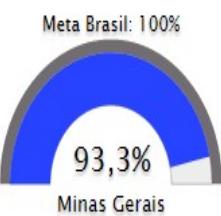
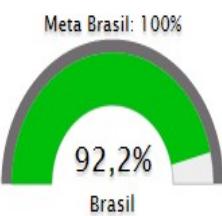
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

GRÁFICO 30 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos

PDF

NT Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Brasil Estado Município



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

3.2.3 - Valorização dos Profissionais da Educação

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam da valorização dos profissionais da educação, consideradas estratégicas para que as demais sejam atingidas.

3.2.3.1-Formação dos Professores

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 15: “Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Todas as professoras municipais e estaduais de Coqueiral possuem curso de formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

TABELA 14 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	96,5%	110	0%	0	96,5%	110
2008	91,2%	114	0%	0	91,2%	114
2009	95,6%	108	0%	0	95,6%	108
2010	87%	107	0%	0	87%	107
2011	98,1%	102	11,5%	12	86,5%	90
2012	95,9%	94	7,1%	7	88,8%	87
2013	93,3%	98	6,7%	7	86,7%	91

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



TABELA 15 – Porcentagem de professores que tem licenciatura na área em que atuam

Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua
		93,9%	77	91,5%	75	
2009	100% 82	93,9%	77	91,5%	75	28% 23
2010	100% 89	94,4%	84	94,4%	84	31,5% 28
2011	100% 105	95,2%	100	95,2%	100	30,5% 32
2012	100% 109	99,1%	108	99,1%	108	29,4% 32
2013	100% 119	93,3%	111	93,3%	111	29,4% 35

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



3.2.3.2 - Formação Continuada e Pós-Graduação

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 16: “Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Todos os professores da rede municipal de ensino possuem curso de Pós-graduação. Em relação à formação continuada, a mesma é realizada através de programas implementados pelo MEC, como o Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).

De acordo com dados levantados pelas escolas estaduais 95% dos profissionais da educação possuem Pós-graduação e também possuem formação continuada realizada através de programas como o PNAIC e o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio.

GRÁFICO 31 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

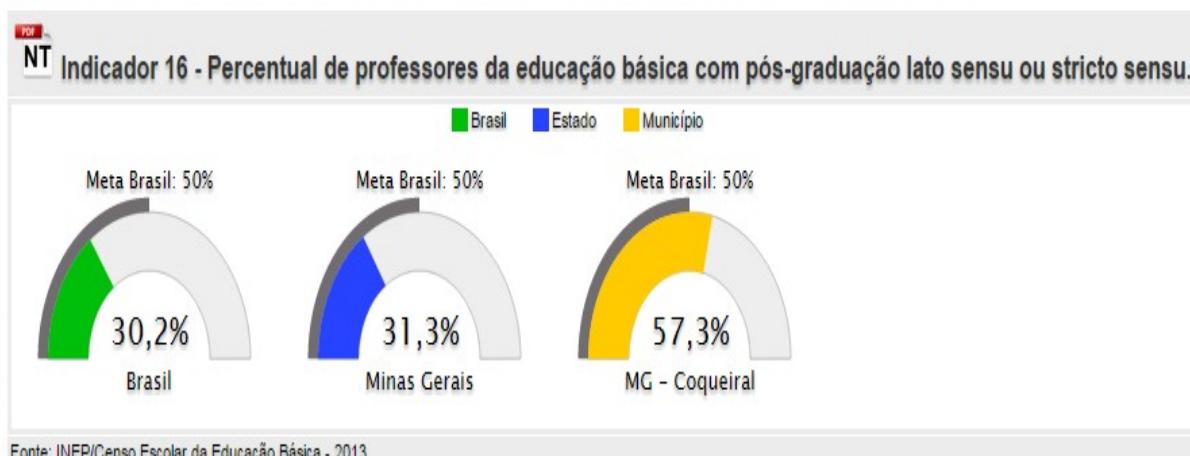


TABELA 16 – Porcentagem de professores da educação básica com pós graduação por tipo de graduação

Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação

Ano	Total do indicador
2007	46,5% 53
2008	49,6% 62
2009	45,1% 51
2010	42,3% 52
2011	59,6% 62
2012	56,1% 55
2013	57,1% 60

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



3.2.3.3 - Remuneração do Magistério

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 17: “Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.”

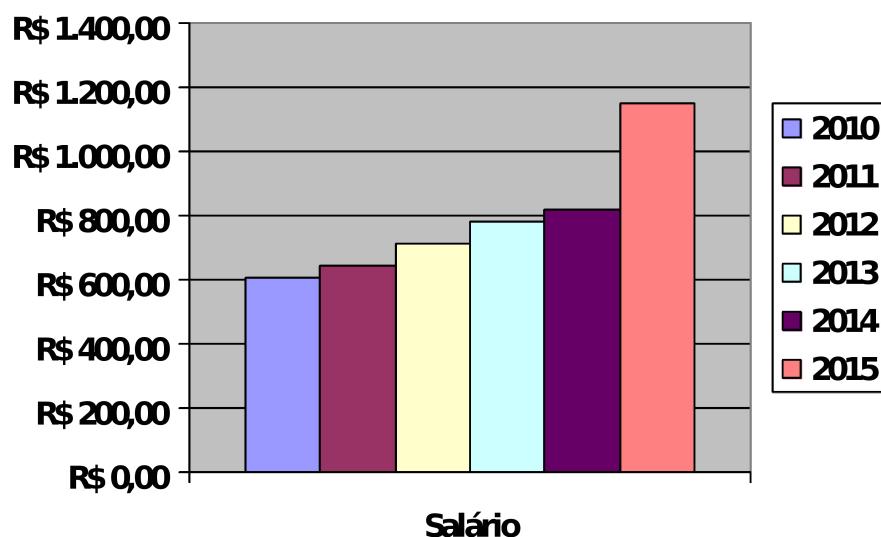


Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

No município de Coqueiral os professores da Rede Municipal de Educação vem tendo reajustes salariais compatíveis com a classe em nível estadual e federal.

Abaixo representamos o nível salarial inicial para o cargo de PEB I A:

GRÁFICO 32 - Remuneração média dos professores de 2010 a 2015.



Fonte: Prefeitura Municipal

TABELA 17 - Remuneração média dos professores de 2010 a 2015.

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Salário	R\$ 609,00	R\$ 645,00	R\$ 710,00	R\$ 781,00	R\$ 820,05	R\$ 1.151,00

Fonte: Prefeitura Municipal

GRÁFICO 33 - Despesas com Pessoal - Poder Executivo e Legislativo



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 – Telefax: 35 3855 1166 – Telefone: 35 3855 1162 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

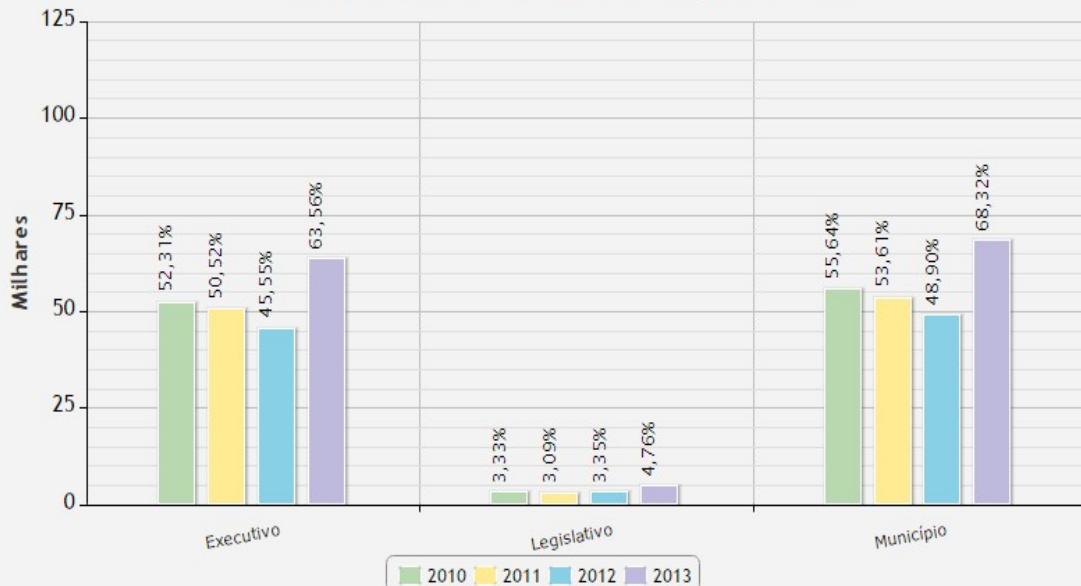
PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Gráfico 9 - Percentual de Aplicação na Despesa com Pessoal



Fonte: SIACE/PCA

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 28/04/2015

Fundamento constitucional: Art. 19, inc III e art. 20, inc III, alíneas a e b da Lei Complementar n.101/00: Máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, sendo 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Poder Executivo.

3.2.4 - Plano de Carreira

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 18: “Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município de Coqueiral adota Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os servidores públicos do Magistério desde 27 de janeiro de 2010, através da Lei Complementar Nº 007/2010.

Em 04 de maio de 2015 a Lei Complementar Nº 026/2015 altera a Lei Complementar Nº 007/2010, dispendo sobre a regulamentação do piso salarial de docência e revisão geral anual dos demais servidores da Secretaria Municipal de Educação.

3.2.5 - Ensino Superior

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam do ensino superior e de pós-graduação.



Em relação a esse tema, o PNE previu três metas: a) meta 12: “Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público”; b) meta 13: “Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores”; c) meta 14: “Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município de Coqueiral não possui escola de Educação Superior mas oferece transporte gratuito para 80 alunos estudarem no município de Varginha e 24 alunos estudarem no município de Campos Gerais.

3.2.6 - Gestão Democrática e Participação Social

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida da gestão democrática e da participação social.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 19: “Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município de Coqueiral possui o Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação (CME) e Conselho Alimentar Escolar (CAE).

As reuniões do FUNDEB são realizadas de dois em dois meses com a participação de representantes: do Poder Executivo, da Secretaria Municipal de Educação, dos Professores das Escolas Municipais, dos Diretores das Escolas Públicas, dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas, de Pais de Alunos das Escolas Municipais, dos Estudantes da Educação Básica Pública, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Tutelar, dos Estudantes da Educação Pública.

As reuniões do CME são realizadas uma vez por mês com a participação de representantes: do Magistério Estadual e Municipal, das Associações Comunitárias, dos Diretores, da Câmara Municipal, de Pais e do Ensino Especial.

As reuniões do CAE acontecem de dois em dois meses com a participação de representantes: do Poder Executivo, dos Profissionais da área da educação, dos Pais de alunos e da Sociedade Civil.



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

TABELA 18 – Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município

Existência de instrumentos de Gestão Democrática nos municípios

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Não

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação



TABELA 19 – Caráter do Conselho Municipal de Educação

Caráter do Conselho Municipal de Educação

Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Sim	Sim	Sim	Sim
2009	Sim	Não	Não	Sim
2011	Sim	Não	Não	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação



3.2.7 - Financiamento

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida do financiamento da educação.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 20: “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município de Coqueiral atende à obrigatoriedade conforme determinado pela legislação em vigor, Artigo 212 da Constituição Federal, quanto aos limites constitucionais mínimos de investimento público em educação (25%).

TABELA 20 – Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$)



Prefeitura Municipal de
COQUEIRAL MG

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Tabela 7 - Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Receita Arrecadada ¹	8.896.348,46	9.579.893,12	10.374.128,37	12.414.528,87	13.640.415,30	14.226.487,22
Receita Própria ²	1.490.355,61	1.688.589,24	1.961.039,89	2.540.301,97	932.585,02	1.496.477,22

NOTAS:

¹Excluídas as contribuições previdenciárias e os recursos de convênios

²Composição da Receita Própria: Receitas Tributária, Patrimonial, Industrial, de Serviços e Outras Receitas Correntes

Dados extraídos do SIACE em outubro/2012. As substituições das prestações de contas enviadas após esta data não estão contempladas nos dados apresentados

GRÁFICO 34 - Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$)



NOTAS:

¹Excluídas as contribuições previdenciárias e os recursos de convênios

²Composição da Receita Própria: Receitas Tributária, Patrimonial, Industrial, de Serviços e Outras Receitas Correntes

Dados extraídos do SIACE em outubro/2012. As substituições das prestações de contas enviadas após esta data não estão contempladas nos dados apresentados

TABELA 21 – Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino



Prefeitura Municipal de
COQUEIRAL MG

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Tabela 3 - Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Índice	2010	2011	2012	2013
Índice constitucional aplicado	29,69%	26,63%	30,19%	26,48%

Tabela 4 - Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Em R\$

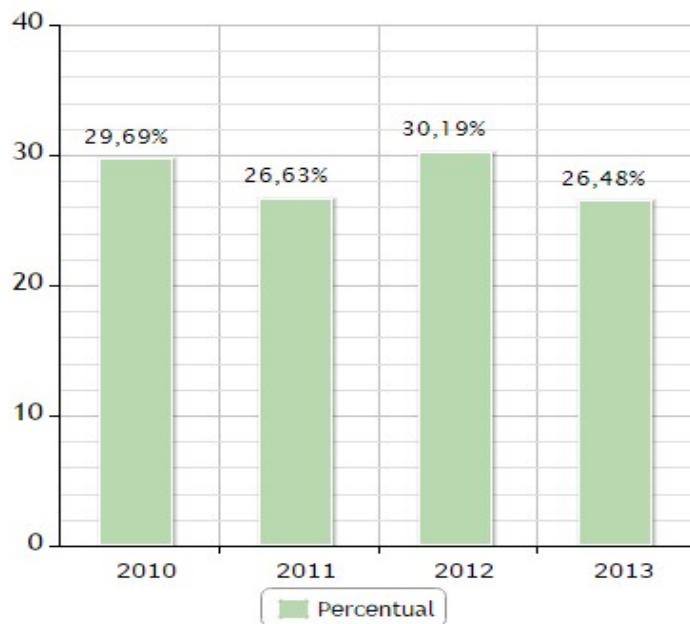
INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Educação Infantil	125.270,40	161.434,00	167.977,27	114.927,86
Ensino Fundamental	763.373,55	563.245,94	901.160,73	788.962,80
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Gastos	0,00	5.033,87	181.921,07	0,00
Contribuição ao FUNDEB	1.416.130,81	1.688.819,90	1.778.424,14	1.987.071,52
Total	2.305.346,76	2.419.030,71	3.029.980,21	2.891.450,18
Total de alunos matriculados	572	497	497	488
Gastos com o Ensino por Aluno	4.029,33	4.866,27	6.095,54	5.924,10

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 28/04/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

GRÁFICO 35 – Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Gráfico 4 - Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino



Fonte: SIACE/PCA
Nota: Data da Consulta ao SIACE: 28/04/2015.

TABELA 22 - Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Tabela 4 - Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Em R\$

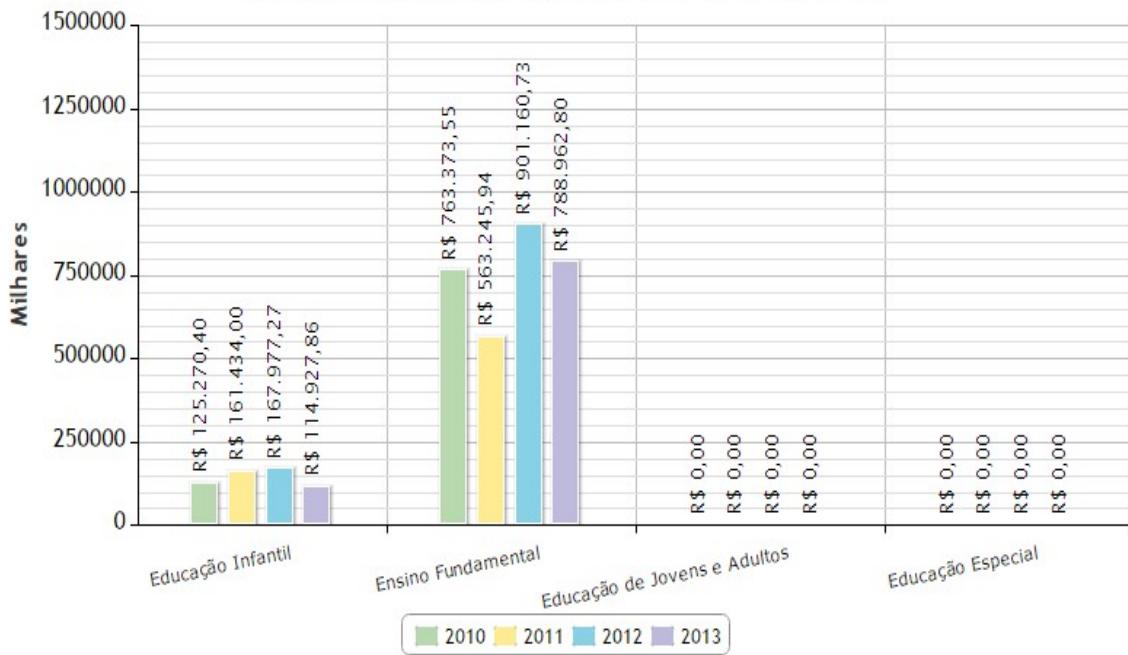
INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Educação Infantil	125.270,40	161.434,00	167.977,27	114.927,86
Ensino Fundamental	763.373,55	563.245,94	901.160,73	788.962,80
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Gastos	0,00	5.033,87	181.921,07	0,00
Contribuição ao FUNDEB	1.416.130,81	1.688.819,90	1.778.424,14	1.987.071,52
Total	2.305.346,76	2.419.030,71	3.029.980,21	2.891.450,18
Total de alunos matriculados	572	497	497	488
Gastos com o Ensino por Aluno	4.029,33	4.866,27	6.095,54	5.924,10

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 28/04/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

GRÁFICO 36 – Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Gráfico 6 - Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino



Fonte: SIACE/PCA
Nota: Data da Consulta ao SIACE: 28/04/2015.

Fundamento constitucional: Atr. 212 da CR/88: Mínimo de 25% da receita de impostos e transferências.

ANEXO I – METAS E ESTRATÉGIAS DO PDME



Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias:

- 1.1) Organizar e definir metas de expansão da educação infantil segundo padrão nacional de qualidade;
- 1.2) Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na educação infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal;
- 1.3) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.4) Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PDME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 1.5) Adequar em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, ao programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas de educação infantil;
- 1.6) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.7) Fortalecer e ampliar as parcerias com governo federal e uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças;
- 1.8) Estabelecer critérios para atendimento em tempo integral na creche, através de comprovação de trabalho, flexibilizar a permanência da criança nas turmas de creche de acordo com a carga horária de trabalho familiar;
- 1.9) Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica e sócio cultural tais como: brinquedoteca, cantos do faz-de-conta, bibliotecas infantis e parques infantis;
- 1.10) Garantir que os espaços sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis;



- 1.11) Adotar mecanismo de colaboração entre setores da educação, saúde e assistência social na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, contemplando as dimensões do educar e cuidar com participação das comunidades interessadas;
- 1.12) Realizar a chamada pública para matrícula das crianças de 0 a 5 anos assegurando o controle da frequência em parceria com o Ministério Público e demais instituições interessadas;
- 1.13) Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial para os profissionais da Educação Infantil;
- 1.14) Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural e urbana quando houver necessidade;
- 1.15) Implementar políticas públicas destinadas a essa etapa da educação básica no município, visando manter a unicidade entre as propostas do governo federal e estadual;
- 1.16) Elaborar, implantar, implementar e avaliar a proposta curricular para a Educação Infantil que respeite a cultura do campo e a diversidade étnico racial e ambiental, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/ superdotação;
- 1.17) Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;
- 1.18) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.19) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;



1.20) O Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

- 2.1) Desenvolver progressivamente programas de acompanhamento, que possibilitem a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos, em toda a Rede Pública Municipal de Ensino expandindo o Sistema de Gestão Integrado para todas as escolas;
- 2.2) Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham (re)formulado seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental a luz das Diretrizes Nacional e Estadual;
- 2.3) Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do ensino fundamental;
- 2.4) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.5) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.6) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;
- 2.7) Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso, permanência e aprendizagem de todos os alunos do Ensino Fundamental, independente de credo, etnia, religião e sexo;
- 2.8) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;



- 2.9) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.10) Acompanhar, monitorar e socializar com a comunidade educacional o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo Plano de Ações Articuladas - PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas;
- 2.11) Regularizar as escolas do campo para garantir o acesso, permanência e aprendizagem dos alunos bem como a continuidade dos estudos dos educandos;
- 2.12) Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção;
- 2.13) Efetivar o acompanhamento técnico e pedagógico no monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, assegurando condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias, comunidades e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.14) Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União Estado e município atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural;
- 2.15) Implementar projetos que venham fortalecer a relação família/escola proporcionando a melhoria da aprendizagem;
- 2.16) Fazer chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.17) Continuar a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais;
- 2.18) Criar, em parceria com Assistência social e Secretaria Municipal de Saúde, ações voltadas para evitar o abandono dos alunos nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;
- 2.19) Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de Saúde, Conselho Tutelar e do Ministério Público;



- 2.20) Zelar para que o transporte escolar prime pela redução do tempo máximo dos estudantes em deslocamento, quando possível;
- 2.21) Ofertar os anos iniciais do ensino fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- 2.22) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 2.23) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos(as) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;
- 2.24) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

- 3.1) Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
- 3.2) Assegurar a manutenção e a expansão do Ensino Médio, a partir da vigência deste Plano, com infraestrutura adequada aos padrões mínimos nacionais, através da aplicação dos investimentos já definidos em Lei;
- 3.3) Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do Ensino Fundamental;
- 3.4) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

- 3.5) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- 3.6) Revisar a organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades dos estudantes e das estudantes que trabalhem, sem prejuízo da qualidade do ensino;
- 3.7) Assegurar a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes e das estudantes que trabalham;
- 3.8) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- 3.9) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- 3.10) Implementar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- 3.11) Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos(as) alunos(as);
- 3.12) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 3.13) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 3.14) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;
- 3.15) Formar turmas com, no máximo, 35 estudantes, no Ensino Médio, respeitando dimensão da sala, conforme determinações legais;



3.16) Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;

3.17) Manter, ampliar e regularizar programas e ações de Correção de Fluxo Escolar por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.18) Incentivar a participação dos jovens no exame nacional do ensino médio como critério de acesso a educação superior, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio;

3.19) Assegurar a busca ativa da população de 15 a 17 anos que estão fora da escola em parceria com os serviços de assistência social, saúde e de proteção ao adolescente e a juventude;

3.20) Promover e assegurar uma articulação para chamada pública da matrícula e recenseamento de adolescentes, jovens e adultos através da atualização e aperfeiçoamento do censo educacional anual do município, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde;

3.21) Estabelecer ações de cooperação técnica, apoio e parcerias entre União, Estado, Município e organizações não governamentais, compartilhando responsabilidades para a universalização da oferta no ensino médio;

3.22) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência da escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir em regime de colaboração, a presença do aluno e o apoio à aprendizagem.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 – Telefax: 35 3855 1166 – Telefone: 35 3855 1162 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

- 4.2) Promover, no prazo de vigência deste PDME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- 4.3) Implantar, ao longo deste PDME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;
- 4.4) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
- 4.5) Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.6) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação;
- 4.7) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
- 4.8) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- 4.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos



alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) Definir, no segundo ano de vigência deste PMDE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) Promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;

4.16) Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento



educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.19) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como fomentar o Sistema de Avaliação Interno, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) Apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades do campo e a identidade cultural das comunidades;



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

- 5.5) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;
- 5.6) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
- 5.7) Planejar e acompanhar as intervenções a partir dos resultados da Provinha Brasil, para os alunos do 2º ano, Avaliação Nacional da Alfabetização, para os alunos do 3º ano;
- 5.8) Criar e assegurar, na avaliação municipal um exame específico para a aferição da aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Estratégias:

- 6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- 6.2) Instituir, em regime de colaboração com a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 6.3) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a União, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- 6.5) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da



rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.7) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB

	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PDME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) alunos(as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PDME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 – Telefax: 35 3855 1166 – Telefone: 35 3855 1162 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

- 7.3) Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;
- 7.4) Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- 7.5) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores ,profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- 7.6) Assegurar a publicação das produções das experiências exitosas da educação municipal através da realização de congressos, revistas impressas/digitais e publicação de livros;
- 7.7) Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PDME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;
- 7.8) Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;
- 7.9) Qualificar o sistema de avaliação institucional e de aprendizagem da rede pública municipal de educação, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos alunos, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional;
- 7.10) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;



- 7.11) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
- 7.12) Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;
- 7.13) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
- 7.14) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 7.15) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 7.16) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;
- 7.17) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
- 7.18) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 7.19) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;



7.20) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.21) Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais e de populações itinerantes , respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.22) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;

7.23) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.24) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.25) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.26) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.27) Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.28) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores,



bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.29) Instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.30) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PDME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



Estratégias:

- 9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4) Criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
- 9.5) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.6) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.7) Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 9.8) Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
- 9.9) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;
- 9.10) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- 9.11) Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;



9.12) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

10.3) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.6) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.7) Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;



10.8) Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.9) Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais e municipais de ensino;

11.2) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.3) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4) Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.5) Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.6) Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.7) Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.8) Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.9) Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;



11.10) Fortalecer a parceria com o Estado para a oferta de Educação Profissional em todos os quadrantes, conforme as demandas identificadas pelo Município, a partir do diagnóstico, garantindo progressivo acesso.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

- 12.1) Estimular a matrícula na educação superior da população de 18 a 24 anos.
- 12.2) Apoiar e promover cursos de preparação para o ENEM em parceria com a escola de ensino médio local;
- 12.3) Divulgar os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI, FIES nas escolas de ensino médio;
- 12.4) Qualificar o ensino médio dando condições de acesso ao ensino superior público;
- 12.5 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança dos alunos com deficiência e assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a matrícula na educação superior;
- 12.6) Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

- 13.1) Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 13.2) Promover a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior.



Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

14.1) Estimular os profissionais da educação na participação de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu: vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas;

14.2) Financiar bolsas de estudos para os professores da rede municipal em nível de mestrado e doutorado.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PDME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento;

15.2) Definir e implementar, em regime de colaboração, política de formação continuada dos profissionais da educação pautada pelos princípios e diretrizes estadual e nacional;

15.3) Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4) Consolidar e ampliar parcerias com as instituições, a fim de oferecer formação inicial e continuada para docentes e não docentes de acordo com a necessidade observada na rede;

15.5) Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;

15.6) Ofertar aos docentes licenciados, conforme sua área de atuação e formação, cursos de formação complementar;

15.7) Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;

15.8) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;



- 15.9) Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;
- 15.10) Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
- 15.11) Buscar parcerias com as instituições que possam sediar cursos de formação inicial e continuada oferecidos pela Plataforma Freire;
- 15.12) Garantir o acesso a plataforma eletrônica, organizando a oferta e as matrículas em curso de formação inicial, pós-graduação e extensão, a fim de aprimorar a formação dos profissionais da educação;
- 15.13) Organizar grupos de estudo, em parceria com os cursos de formação inicial e continuada das Instituições de Ensino Superior, com os profissionais da educação para a formação de núcleos educacionais, a fim de fomentar a discussão sobre o processo pedagógico, as condições necessárias para produção de materiais pedagógicos e tecnologias educacionais.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 95% (noventa e cinco por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

- 16.1) Inserir no município, em regime de colaboração e cooperação, o Programa Estadual de Formação de Professores e demais profissionais da Educação Básica e suas modalidades, a oferta de cursos de pós-graduação - lato sensu e stricto sensu - vagas, acesso, condições de permanência nas IES públicas e aprendizagem;
- 16.2) Estabelecer parcerias com Instituição de Ensino Superior - IES e processos de certificação das atividades formativas para os profissionais da Educação Básica e suas Modalidades;
- 16.3) Fomentar a utilização das obras didáticas, paradidáticas e de literatura do acervo Plano Nacional do Livro e Leitura existente na escola, de forma a favorecer a construção do conhecimento e valorização da cultura da investigação aos professores da rede pública de Educação Básica;



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 – Telefax: 35 3855 1166 – Telefone: 35 3855 1162 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

16.4) Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PDME.

Estratégias:

17.1) Constituir, por iniciativa da Prefeitura Municipal, até o final do primeiro ano de vigência deste PDME, fórum permanente, com representação dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino;

17.4) Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas através da revisão salarial, considerando o aumento no repasse dos recursos da União.

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) Assegurar o ingresso do funcionário do magistério, através do concurso público;

18.2) Garantir em até 3 anos, que os profissionais docentes e não docentes sejam ocupantes de cargos efetivos, exceto por motivos emergenciais e não havendo cadastro de reserva;

18.3) Implantar, na rede pública municipal de ensino o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação, com destaque para os conteúdos a serem ensinados por cada professor e as metodologias de ensino de cada disciplina;



- 18.4) Prever, no Plano de Cargos e Carreira dos profissionais da educação do município licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;
- 18.5) Garantir, em regime de colaboração com o governo estadual e o governo federal, aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, o acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tablets, data-shows e outros equipamentos necessários aos professores em efetivo exercício;
- 18.6) Realizar anualmente por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, o censo dos profissionais não docentes da educação municipal, a que se refere o inciso III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 18.7) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
- 18.8) Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação do município, para subsidiar a elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

- 19.1) Implementar e fortalecer o Conselho do FUNDEB e CAE, a fim de garantir a sua efetividade;
- 19.2) Assegurar condições, durante a vigência do plano, para a efetivação da gestão democrática nas escolas da rede municipal, promovendo o fortalecimento dos conselhos do FUNDEB, CAE e Conselho Municipal de Educação, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
- 19.3) Incentivar o Município a constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PDME e dos seus planos de educação;
- 19.4) Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;



- 19.5) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
- 19.6) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
- 19.7) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
- 19.8) Desenvolver políticas de formação de equipes diretivas, qualificando sua atuação na dimensão político pedagógica, administrativa e financeira, promovendo encontros semestrais e sempre que necessário;
- 19.9) Garantir representação paritária (movimentos sociais e governo) nas discussões decisórias de políticas públicas educacionais do município, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

- 20.1) Garantir os mecanismos e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação em audiências públicas, portais eletrônicos de transparência, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME;
- 20.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
- 20.3) Proporcionar formação para professores e gestores sobre a aplicabilidade dos recursos e verbas;
- 20.4) Acompanhar a aplicabilidade dos recursos através dos conselhos: FUNDEB, CAE, EDUCAÇÃO.
- 20.5) Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em



qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

ANEXO II - INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS DO PDME

Meta 1: Educação Infantil

- Indicador 1A – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

População de 4 e 5 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

Informações necessárias:

População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola.

População de 0 a 3 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:



$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

Meta 2: Ensino Fundamental

- Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola.

População de 6 a 14 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 6 a 14 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Informações necessárias:

População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos.

População com 16 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos}}{\text{População com 16 anos de idade}} \times 100$$

Meta 3: Ensino Médio

- Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 3B – Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Informações necessárias:



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

Meta 4: Inclusão

- Indicador 4 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola.

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola}}{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual}} \times 100$$

Meta 5: Alfabetização Infantil

- Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do ensino fundamental.

Informações necessárias:

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental consideradas alfabetizadas de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA

Fonte oficial:

ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização)/INEP

Cálculo:



$$\frac{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental alfabetizadas de acordo com a ANA}}{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA}} \times 100$$

Meta 6: Educação Integral

- Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de escolas públicas.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

Cálculo:

- Indicador 6B – Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de alunos da educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de alunos}} \times 100$$

Meta 7: Qualidade da Educação Básica/IDEb

Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br

Meta 8: Elevação da Escolaridade/Diversidade

- Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade
População de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Cálculo:

Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade

População de 18 a 29 anos de idade

- Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

Informações necessárias:

Soma dos anos das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

Soma dos anos de estudo das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade

População residente na área rural de 18 a 29 anos

- Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade

População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres

- Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de negros de 18 a 29 anos de idade.

Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de não negros de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos

População de negros de 18 a 29 anos

$\times 100$

Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos

População de não negros de 18 a 29 anos

Meta 9: Alfabetização de jovens e adultos

- Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

- Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

Meta 10: EJA Integrada

- Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Informações necessárias:

Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio.

Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:



*Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à
educação profissional nas etapas fundamental e médio*

*Número total de matrículas da educação de jovens e adultos
nas etapas fundamental e médio* $\times 100$

Meta 11: Educação Profissional

- Indicador 11A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

- Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio na rede pública: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

Meta 12: Educação Superior

- Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População que frequenta a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População que frequenta a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 – Telefax: 35 3855 1166 – Telefone: 35 3855 1162 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Fonte oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 18 a 24 anos de idade que frequenta} \\ \text{ou já concluiu a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

Meta 13: Qualidade da Educação Superior

- Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com mestrado ou doutorado} \\ \text{na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

- Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com doutorado} \\ \text{na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

Meta 14: Pós-Graduação



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

- Indicador 14A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de mestrado concedidos: número absoluto

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

- Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de doutorado concedidos: número absoluto.

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Meta 15: Profissionais de Educação

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

Meta 16: Formação continuada

- Indicador 16 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Informações necessárias:

Número de funções docentes na educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu.

Número total de funções docentes na educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes da educação básica com pós - graduação lato ou stricto sensu}}{\text{Número de total de funções docentes da educação básica}} \times 100$$

Meta 17: Valorização do professor

- Indicador 17 – Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Informações necessárias:



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade.

Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade.

Fonte oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública} \\ (\text{não federal}), \text{com ao menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade}} \times 100$$

Meta 18: Plano de carreira docente

Não há indicador definido para a meta 18. Cabe o município definir a forma de acompanhamento.

Informações necessárias:

Existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.

Pagamento de remuneração, no plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, em conformidade com o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19: Gestão democrática

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

Informações necessárias:

Existência de Fórum ou Conselho Municipal de Educação.

Caráter do conselho e periodicidade das reuniões.

Existência de conselhos de alimentação escolar, transporte.

Existência de conselho escolar e composição desse.

Formas de elaboração do Projeto pedagógico da escola e de eleição do diretor.

Meta 20: Financiamento

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta.



Prefeitura Municipal de **COQUEIRAL MG**

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.624/0001-21

REFERÊNCIAS

Os dados e indicadores utilizados no presente diagnóstico são oficiais e públicos, estando disponíveis para consulta nos sites abaixo:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249>

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

<http://ideb.inep.gov.br/>

<http://www.observatoriодopne.org.br/>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://www.tce.mg.gov.br>